PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 87/15

Considerando que o Município de Salvador enfrenta dificuldades com a ampliação dos serviços de saúde, quadro facilmente verificado nos grandes centros urbanos, confirmado a partir das inúmeras reclamações dos munícipes veiculados nos meios de comunicação;

considerando que existe a necessidade, no âmbito municipal, de requalificar as políticas de saúde, visando à possibilidade de priorizá-la na gestão, tendo em vista que se trata de um direito chancelado pela nossa Carta Magna, uma vez que o Art. 126 dispõe da seguinte redação: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação". Tal preceito é complementado pela Lei n° 8.080/90, em seu artigo 2°: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";

considerando que pensando na viabilidade da construção da Unidade Básica de Saúde – objeto desta Indicação – constata-se que fora declarada de utilidade pública e de interesse social, através do Decreto de n° 8.653 de 13 de Julho de 1990, para fins de desapropriação, o imóvel, em construção, em ruína, situado a Rua Feira de Santana, Parque Cruz Aguiar, no subdistrito de Amaralina, espaço viável para a construção da Unidade;

considerando que a demanda aqui mencionada foi identificada pela Associação dos Moradores e Amigos do Rio Vermelho (AMARV), que por meio deste Gabinete, vem solicitar de Vossa Excelência a viabilidade de construção da Unidade Básica de Saúde, tendo em vista a disponibilidade do local aqui mencionado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) na região do Rio Vermelho.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.

ALADILCE SOUZA